



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Despacho Decisório nº 3192/2023/FUMA/OEG/PPGT/UFMA

Processo nº 23115.033832/2023-15

Interessado: COLÉGIO UNIVERSITÁRIO

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta na Portaria nº 1255/2023/FUMA/OEC/REITORIA/GR, de 14 de novembro de 2023, que o designa como Ordenador de Despesas, por delegação de competência,

Considerando os documentos acostados aos autos, acerca da solicitação de contratação de Fundação de Apoio a esta Universidade para a execução do projeto “Pesquisa e Mapeamento da Capoeira nas Mesorregiões Centro, Leste, Oeste e Sul do Maranhão”;

Considerando a nota de crédito - Termo (0820093) - de descentralização de recursos firmado entre o IPHAN e a Universidade Federal do Maranhão, para o desenvolvimento do projeto supramencionado consta descentralizado o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);

Considerando a exiguidade do prazo para a realização da análise processual convencional anteriormente à realização do empenho dos recursos, sob pena de esta IFES ser obrigada a devolvê-los à origem e, possivelmente, não tê-los reprogramados para o Orçamento do Exercício Financeiro subsequente, bem como a possibilidade gerencial de Cancelamento do Empenho, caso o Contrato não seja, enfim, devidamente assinado após a tramitação; e

Considerando, ainda, o Despacho nº 0823367/2023/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCC/PPGT (0823367),

AUTORIZA, em caráter extraordinário, a Dispensa de Licitação a ocorrer sob os ditames da Lei nº 14.133/2021 para contratação da Fundação Sôsândrade de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal do Maranhão - FSADU, conforme proposta apresentada (0822863).

Contudo, submete os autos ao Magnífico Reitor, para **ratificação** da referida Dispensa, condicionada à assinatura do Contrato, conforme elencado nas justificativas acima, bem como à devida análise e conclusão da pretensa contratação, caso esteja de acordo.

Ante o exposto, encaminha a presente demanda ao **GAB/REITORIA**, para conhecimento e demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **WALBER LINS PONTES, Pró-Reitor(a)**, em 05/12/2023, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0823377** e o código CRC **31B9AA33**.

